



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Números 1.988 e 1.989

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 13 e 14 de março de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) n.º 006 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

— Considerando que as gratificações constantes do Processo n.º 0136/75-SEC, correspondem a encargos de chefia, com atribuições de maior responsabilidade;

— Considerando que referidas gratificações, embora correspondam as funções que não constam do Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1972, estão classificadas dentro dos princípios de hierarquia funcional, analogia das funções, importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições, com estabelecimento de símbolos e valores;

— Considerando que extinção das referidas gratificações trariam séria descontinuidade nos serviços;

— Considerando, finalmente, o disposto na Portaria n.º 01136, de 23 de outubro de 1973, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, e a necessidade de manter-se uma dinâmica operacional de trabalho indispensável ao funcionamento do setor educacional no Território,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Homologar o pagamento das dezoito (18) gratificações constantes do Processo n.º 0136/75-SEC, destinadas a retribuir o exercício de atividades de chefia e a outros encargos de maior responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura e que já vinham sendo pagas em 1974.

§ Único — As substituições que vierem a se processar nos assuntos definidos pelo presente Ato, ficam sujeitos a prévia autorização do Governador do Território.

Art. 2.º — Determinar que os pagamentos de referidas gratificações, sejam processadas a partir do mês de janeiro do corrente ano, tendo em vista a sua suspensão para estudo.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Sec. de Educação e Cultura

(P) n.º 0188 de 06 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0214/75-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, Contador, nível 21-B e Belizio da Silva Santana, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados no Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Mazagão, a fim de prestarem assessoramento à Prefeitura Municipal daquela localidade, no prazo de oito (8) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 06 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0189 de 06 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0214/75-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Carlos Fukuoka, Técnico em Contabilidade, nível 13-A; Josefina Ardasse Picanço, Servente, nível 5, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território e Nazaré Tavares da Costa, Assessora de Administração, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, todos lotados no Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Oiapoque, a fim de prestarem assessoramento à Prefeitura Municipal daquela localidade, no prazo de oito (8) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 06 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0191 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 195/75-SESAS,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72, e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Agostinho Nogueira de Souza, ocupante do cargo de Redator, nível 20-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção do Expediente da Divisão de Saúde e Higiene, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0195 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 119/75-SOP,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Adolfo Eugênio de Oliveira Nery, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, (Código AF-204), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sem prazos anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 25,00
Semestral . . . . .	12,50
Trimestral . . . . .	6,25
Número avulso . . . . .	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impresos o número do talão de registro o mês e ano em que lindará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0196 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0113/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir, por justa causa, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Amaro da Graça Furtado, ocupante da função de Auxiliar Rural, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, a partir de 31 de março do corrente ano, na forma da alínea «e», do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1975, 86ª da República e 32ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0197 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0212/75-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Autorizar Milton de Souza Corrêa, Oficial de Administração, nível 14-B; José Figueiredo de Souza, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território; Guilherme Jarbas Barbosa Santana, Professor do Ensino Médio e Ernesto Sebastião Dias Neto, Professor Secundário de Educação Física, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, todos lotados na Secretaria de Educação e Cultura, a viajarem até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, integrando a delegação que representará o Amapá no Zonal de Basquetebol Masculino Juvenil, no período de 03 a 11 do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1975, 86ª da República e 32ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Convênio

Convênio de compromisso e delegação de atribuições entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene, na forma abaixo:

1. Partes Convencionadas: — O Governo do Território Federal do Amapá, através do seu governador, Senhor Arthur Azevedo Henning, daqui por diante denominado GTFA e a Prefeitura Municipal de Calçoene, daqui por diante denominada PMC, representada por seu Prefeito, Senhor Aracy Monteiro Costa, resolvem e reciprocamente se obrigam a cumprir as cláusulas abaixo estipuladas:

2. Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade, em uma das salas do prédio onde funciona o Gabinete do Governador, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e cinco,

3. Objeto do Convênio: — O GTFA concede à PMC a delegação de atribuições e recursos para o prosseguimento e conclusão dos serviços de construção do Posto de Rádio da cidade de Calçoene, no prazo de vinte (20) dias corridos, obedecendo rigorosamente ao projeto e especificações fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas (SOP), não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer alteração, sem prévia autorização daquela Secretaria;

4. Fundamento Legal do Convênio: — O presente convênio foi lavrado tendo por fundamento o parágrafo 5.º do artigo 10, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1.967;

5. Execução: — A execução dos trabalhos caberá à PMC, e obedecerá ao projeto fornecido pela Secretaria de Obras Públicas (SOP);

6. Dotação: — A despesa decorrente da realização dos serviços, orçada no valor global de vinte mil oitocentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 20.880,90) correrá por conta dos recursos da União — Programa Desenvolvimento Regional — Administração Geral — Construção e Adaptação de imóveis — Elemento de Despesa 4.1.1.0 — Empenho n.º 277/75 — Recursos alocados no Exercício de 1.975;

Preço do Exemplar:  
Cr\$ 0,50

7. Despesas: — Todas as despesas para os serviços, correrão por conta da PMC;

8. Fiscalização :- O GTFA fiscalizará através da SOP a execução dos trabalhos e a qualquer tempo, poderá determinar inspeção técnica, independente das fiscalizações permanentes;

9. Requisição de Numerário e Entrega de Recursos :- As requisições de numerários serão encaminhadas à Secretaria de Obras Públicas e a entrega dos recursos será feita pela Secretaria de Administração e Finanças do GTFA;

10. Prestação de Contas :- A PMC prestará contas dos recursos recebidos à Secretaria de Administração e Finanças do GTFA, após trinta (30) dias, improrrogavelmente, da efetivação da despesa, correspondente aos recursos, mediante apresentação de documentos bastantes e comprobatórios;

11. Vigência :- O presente convênio passará a ter validade após sua publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá e vigorará até ao fim do prazo de conclusão dos serviços estipulados na cláusula 3.<sup>a</sup> deste convênio;

12. Rescisão :- O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão, por qualquer das partes convencionadas.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente convênio em seis (6) vias de igual teor, os representantes do GTFA e PMC, com as testemunhas abaixo.

Macapá, 28 de fevereiro de 1975.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Araçy Monteiro Costa  
Prefeito Municipal de Calçoene

Testemunhas:

Rubens José dos Santos

Ilegível

### Junta Comercial do Território Federal do Amapá — JUCAP

Documentos Deferidos em 20 de fevereiro de 1975

#### FIRMAS INDIVIDUAIS

- 068/75 — Josias N. Hagem Cardoso 0668  
Sede: Av. Mendonça Furtado, 79 — Sala-10 — Altos — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-15.000,00  
Objetivo: Contabilidade, Despachante e Representações.
- 044/75 — M. F. da Costa 0669  
Sede: Rua Leopoldo Machado, 3.264 — Trem — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Merceria.
- 045/75 — J. Monteles 0670  
Sede: Av. Mendonça Júnior, s/n.º — Comercial — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-20.000,00  
Objetivo: Comércio varejista de artigos de vestuários, inclusive esportes, e artigos de armarinhos.
- 046/75 — R. Silva 0671  
Sede: Av. Feliciano Coêlho, 24 — Trem — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Serviços de contabilidade.

- 048/75 — Nelson Bispo Correia 0672  
Sede: Rua sem denominação — Pacoval — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-160.000,00  
Objetivo: Venda de produtos agrícolas e pastoril.  
Filial: Rua Guanabara s/nº — Macapá Ap.  
Capital Destacado p/Filial: Cr\$-30.000,00  
Objetivo: Vendas de gêneros alimentícios
- 049/75 — M. C. Oliveira 0678  
Sede: Área Comercial — Porto de Santana Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Merceria.
- 052/75 — M. A. Souza 0674  
Sede: Av. Feliciano Coêlho, 381 — Trem Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-3.000,00  
Objetivo: Ambulatório.
- 061/75 — Dionísio Pereira 0675  
Sede: Rua São José, 2.642, Central Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-3.000,00  
Objetivo: Reparos e manutenção de máquinas.
- 063/75 — A. da Silva 0676  
Sede: Vila Maia, s/nº — Porto de Santana — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Bar e botequim.
- 066/75 — Lourival Pereira Vieira 0677  
Sede: Boca de Mazagão, Ap.  
Capital: Cr\$-20.000,00  
Objetivo: Desdobramento de madeira.

#### Contratos Sociais

- 021/75 — L. C. O. Dias & Cia Ltda 0631  
Sede: Av. Henrique Galúcio, 308 — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-40.000,00 em 40 quotas; Luiz Carlos de Oliveira Dias, Cr\$-20.000,00 e Nestor Antonio Dias, Cr\$-20.000,00.  
Objetivo: Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, artigos sanitários materiais de construção e material elétrico.

#### Alterações Contratuais

- 064/75 — Recauchutadora Estrela de Ouro Ltda (C. S. 1.661-CI) 0623  
Sede: Av. Desidério Antônio Coêlho, 865 — Macapá Ap.  
Assunto: É admitido na sociedade, Jorge Henrique da Silva Mota. Retira-se da sociedade, Samuel José Tobelem.
- 065/75 — Indústria e Comércio de Conservas Orange Ltda (C.S. 098) 0624  
Sede: Rua sem denominação — Macapá Ap.  
Assunto: É admitido na sociedade, Roberto Antunes Corrêa. Retira-se da Sociedade Waldemar Corrêa. Aumento de capital de Cr\$-100.000,00, para: Cr\$-200.000,00.

#### Anotações

- 058/75 — T. S. Melo 0637  
Sede: Av. Padre Manoel da Nobrega, 67 — Julião Ramos-Macapá.  
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-10.000,00, para Cr\$-150.000,00. O objetivo passa a ser, serviço de terraplanagem, desmatagem, construção civil, transporte e empreitadas em geral.
- 056/75 — J. V. N. Gonçalves (F. I. n.º 207) 0638  
Sede: Av. Feliciano Coêlho, 376 — Trem — Macapá Ap.  
Assunto: Muda o endereço da Av. Dep. Coaracy Nunes, 103, para à Av. Feliciano Coêlho, 376 — Trem — Macapá Ap. Aumento de capital de Cr\$-20.000,00, para: Cr\$-100.000,00.
- 057/75 — W. Rocha — Industrial (F.I. n.º 174) 0639  
Sede: Rio Matapi — Mirim, s/n.º — Macapá Ap.  
Assunto: Criação de Filial à Av. General Gurjão, 134 Macapá Ap. com o objetivo comercial de Venda de Materiais de construção, com o capital destacado de Cr\$-50.000,00, e início das atividades à 03.02.75.



## Sociedade Anônimas

- 050/75 — Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA 0631  
Sede: Av. Mendonça Furtado, 1.786 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da fls. do DO, de 20 de maio de 1974, que publicou a Ata da AGO, realizada em 25.04.1974
- 051/75 — Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA 0632  
Sede: Av. Mendonça Furtado, 1.786 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da fls. do DO, de 5 e 6 de fevereiro de 1974, que publicou a Ata da AGE, realizada em 26.01.74 e respectiva certidão n.º 295/74, de 29.01.74.
- 062/75 — Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA 0633  
Sede: Av. Mendonça Furtado, 1.786 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da fls. do DO, de 17 e 18-02-75, que publicou a Ata da AGE, realizada em 27.11.74 e respectiva certidão n.º 0630, de 06.02.75

## Junta Comercial do Território Federal do Amapá — «JUCAP»

Documentos Deferidos em 27 de fevereiro de 1975

## Firmas Individuais

- 075/75 — R. D. Rodrigues 0678  
Sede: Vila de Pedra Branca — Macapá T.F. do Amapá.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Mercaria.
- 077/75 — R. R. Felicidade 0679  
Sede: Rua General Rondon, 1.046 — Lagunho — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-3.000,00  
Objetivo: Lanchonete e Bar.

## Contratos Sociais

- 070/75 — Construções Amapá Ltda 0632  
Sede: Av. Cap. Pedro Baião, 1.312 — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-20.000,00 em 20 quotas: Américo Pantoja, Cr\$-10.000,00 e Jair Holanda Marques Pereira, Cr\$-10.000,00.  
Objetivo: Empreitadas de: Desmatamento, limpeza, derrubada manual, compactação, escavação e levantamento e assentamento de torres de eletrificação.

## Alterações Contratuais

- 076/75 — Irmãos Braga Ltda 0625  
Sede: Av. Mendonça Júnior, 26 — Macapá Ap.  
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-30.000,00 para: Cr\$-100.000,00. Muda de endereço da Rua Jovino Dinoá, 775, Macapá Ap. para: Av. Mendonça Júnior, 26 — Macapá Ap. Altera o objetivo comercial para: Estivas em geral a grosso e a varejo. E admitido na sociedade, José Alves Braga.

## Anotações

- 069/75 — Raimundo Rodrigues de Castro 0640  
Sede: Rua Tiradentes, 1.442 — Trem — Macapá Ap.  
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-10.000,00 para: Cr\$-40.000,00.
- 078/75 — J. R. B. da Silva 0641  
Sede: Rua São Paulo, 269 — Pacoval — Macapá Ap.  
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-1.000,00 para: Cr\$-10.000,00. Altera o objetivo comercial para: Construção civil e comércio

## Sociedades Anônimas

- 072/75 — Central Açucareira do Amapá S.A. 0634  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE, realizada em 31.01.75, com a seguinte ordem

do dia: Autorização para que a Empresa participe de uma entidade denominada «Fundação CAEMI de Previdência Social» destinada a suplementar os benefícios assegurados aos empregados e administradores pela legislação previdenciária.

- 073/75 — Central Açucareira do Amapá S.A. 0635  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da Ata AGO, realizada em 31.01.75, com a seguinte ordem do dia: Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

## Cancelamentos

- 074/75 — W. Marques 0623

## Procuração

- 071/75 — De: Central Açucareira do Amapá S.A.  
a: Fernando Guimarães Santos 0007

## Ministério da Agricultura

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Delegacia do Amapá (DEAP)

Portaria N.º 002/75-DEAP, de 07 de Março de 1975

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece a Portaria SUPER n.º 16, de 05.03.75, do Senhor Superintendente da SUNAB;

Considerando ainda, as instruções constantes do Rádio Circular CHEGABS n.º 257, da mesma data, sobre fixação de preços do pescado fresco ou congelado e crustáceos, no decorrer da Semana Santa;

## RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos no atacado e no varejo, do pescado fresco ou congelado e crustáceos, para comercialização neste Território, no período compreendido entre zero hora do dia 23 à zero hora do dia 30 de março de 1975:

Classes	ESPECIFICAÇÕES	Atacado Kg	Varejo Consumidor Kg
Categoria Especial	Pescada amarela, Pargo e Garoupa	Cr\$ 12,00	Cr\$ 15,00
1ª Classe	Camorim, Tucunaré, Filhote, Enxova, Pescada Branca, Pescada Boca-Torta, Curvina, Serigado e Cavala	» 7,00	» 8,00
2ª Classe	Dourada, Curimã, Tainha, Pirarucu e Surubim	» 5,50	» 6,50
3ª Classe	Gurijuba, Pirapema, Xaréu, Apaiari e Sarda Amarela	» 4,50	» 5,50
4ª Classe	Dentuda(Gó), Piramutaba, Tamatarana, Tambaqui, Matrinchão, Curimatã, Aracu, Pirapitinga, Pacu, Pratiqueira, Piranambu, Mero, Acará-Branco, Acará-Açu, Sardinha, Urana e Mandubé	» 3,70	» 4,50
5ª Classe	Uritinga, Mapará, Cação, Traíra, Traíra-Açu, Tamustá, Jeju, Anujá, Piranha, Espardate, Pacamão, Bagre, Jandiá, Jacundá, Ituí, Jaraquí, Pirarara, Acari, Mandi, Arraia, Cangatá, Cambéua, Bacu, Uéua e outros não especificados	» 2,90	» 3,50
—	Pirarucu salgado	» 10,00	» 12,00
—	Pirarucu seco	» 13,00	» 15,00
—	Camarão fresco ou frito	» 3,50	» 4,00
—	Caranguejo (unidade)	» 0,40	» 0,50

Art. 2.º — Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser, obrigatoriamente afixado em tabelas com letras e algarismos de no mínimo 3 (três) centímetros de tamanho, em local visível e de fácil leitura pelo público consumidor.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor a partir de zero hora do dia 23 de março de 1975.

Ituassú Borges de Oliveira  
Delegado da SUNAB/DEAP